Diário Oficial do Município

Edição Nº 1399 - Ordinária

Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 7 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

Lei

Lei 5717/2026, de 06/10/2026

DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JUSTINO ANTONIO VIER O EDUCANDÁRIO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO UNIÃO, LOTEAMENTO MONTANHA I, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica denominada de "*Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Justino Antonio Vier"* a instituição pública municipal de ensino localizada na Av. do Arroio, nº 40, Bairro União, Loteamento Montanha I, neste Município de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A identificação estabelecida no *caput* deste artigo integrará todos os registros administrativos, cadastrais, pedagógicos e de patrimônio mantidos pelo Poder Executivo Municipal e pelos órgãos oficiais de educação.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a afixação de placa alusiva na fachada principal da instituição de ensino, contendo a nova denominação oficial e síntese dos relevantes serviços prestados pelo homenageado à comunidade local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

Diário Oficial do Município

Edição Nº 1399 - Ordinária

Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 7 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

DOIS IRMÃOS, RS 07 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

BRUNA ARNOLD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

LEI Nº 5.717/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 06 / 10 / 2026 A 06 / 01 / 2027.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JUSTINO ANTONIO VIER O EDUCANDÁRIO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO UNIÃO, LOTEAMENTO MONTANHA I, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica denominada de "*Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Justino Antonio Vier*" a instituição pública municipal de ensino localizada na Av. do Arroio, nº 40, Bairro União, Loteamento Montanha I, neste Município de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A identificação estabelecida no *caput* deste artigo integrará todos os registros administrativos, cadastrais, pedagógicos e de patrimônio mantidos pelo Poder Executivo Municipal e pelos órgãos oficiais de educação.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a afixação de placa alusiva na fachada principal da instituição de ensino, contendo a nova denominação oficial e síntese dos relevantes serviços prestados pelo homenageado à comunidade local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

DOIS IRMÃOS, RS 07 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

BRUNA ARNOLD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

Diário Oficial do Município
Edição Nº 1399 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 7 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

Lei

Lei 5718/2026, de 06/10/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

004 Assistência Social

0008 Assistência Social

0242 Assistência à Pessoa com Deficiência

0023 Políticas Públicas de Assistência Social

2125 Assistência a Pessoa com Deficiência

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais_____R$ 50.000,00;

1.660.0003 Emenda Individual SUAS

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da seguinte receita orçamentária: 4.17.16.50.01.08.00.00 Emenda Individual SUAS recurso 1.660.0003 Emenda Individual SUAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

DOIS IRMÃOS, RS 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

BRUNA ARNOLD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

LEI Nº 5.718/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 06 / 10 / 2026 A 06 / 01 / 2027.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07 Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

004 Assistência Social

0008 Assistência Social

0242 Assistência à Pessoa com Deficiência

0023 Políticas Públicas de Assistência Social

2125 Assistência a Pessoa com Deficiência

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais_____R$ 50.000,00;

1.660.0003 Emenda Individual SUAS

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da seguinte receita orçamentária: 4.17.16.50.01.08.00.00 Emenda Individual SUAS recurso 1.660.0003 Emenda Individual SUAS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

DOIS IRMÃOS, RS 06 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

BRUNA ARNOLD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

Diário Oficial do Município
Edição Nº 1399 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 7 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

Lei

Lei 5719/2026, de 06/10/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCI-AÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE DOIS IRMÃOS COM RECURSOS DE-CORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVI-DUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante celebração de Termo de Fomento à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos – APAE, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida nesta Cidade, na Avenida Sapiranga, nº 729, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 93.849.214/0001-18, com o objetivo de custear a prestação de serviços socioassistenciais especializados, consistentes na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acrescido da totalidade dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira dos recursos na conta bancária vinculada até o momento da efetiva liberação e transferência à entidade parceira.

Art. 2º Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Na aplicação dos recursos públicos recebidos, as beneficiárias deverão observar:

I - as determinações constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos Decretos Municipais nº 3.173/2016 e nº 3.868/2020;

II - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

III - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo;

§ 1º A entidade beneficiária se responsabiliza, integralmente e isoladamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, acidentários e cíveis decorrentes dos ajustes que firmarem e que envolvam os recursos públicos recebidos em decorrência desta Lei.

§ 2º Ao Município de Dois Irmãos caberá o direito de regresso quando for subsidiariamente, solidariamente ou até isoladamente responsabilizado por qualquer ação ou omissão da beneficiária na consecução dos fins propostos, bem assim, em caso de dano a membro da Associação ou terceiro, em decorrência da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

07 Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

004 Assistência Social

0008 Assistência Social

0242 Assistência à Pessoa com Deficiência

0023 Políticas Públicas de Assistência Social

2125 Assistência a Pessoa com Deficiência

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais_____R$ 50.000,00;

1.660.0003 Emenda Individual SUAS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

BRUNA ARNOLD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

LEI Nº 5.719/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 06 / 10 / 2026 A 06 / 04 / 2027.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE DOIS IRMÃOS COM RECURSOS DE-CORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVI-DUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante celebração de Termo de Fomento à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos – APAE, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida nesta Cidade, na Avenida Sapiranga, nº 729, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 93.849.214/0001-18, com o objetivo de custear a prestação de serviços socioassistenciais especializados, consistentes na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acrescido da totalidade dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira dos recursos na conta bancária vinculada até o momento da efetiva liberação e transferência à entidade parceira.

Art. 2º Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Na aplicação dos recursos públicos recebidos, as beneficiárias deverão observar:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

I - as determinações constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos Decretos Municipais nº 3.173/2016 e nº 3.868/2020;

II - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

III - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo;

§ 1º A entidade beneficiária se responsabiliza, integralmente e isoladamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, acidentários e cíveis decorrentes dos ajustes que firmarem e que envolvam os recursos públicos recebidos em decorrência desta Lei.

§ 2º Ao Município de Dois Irmãos caberá o direito de regresso quando for subsidiariamente, solidariamente ou até isoladamente responsabilizado por qualquer ação ou omissão da beneficiária na consecução dos fins propostos, bem assim, em caso de dano a membro da Associação ou terceiro, em decorrência da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

07 Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação

004 Assistência Social

0008 Assistência Social

0242 Assistência à Pessoa com Deficiência

0023 Políticas Públicas de Assistência Social

2125 Assistência a Pessoa com Deficiência

3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais_____R$ 50.000,00;

1.660.0003 Emenda Individual SUAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 06 DE OUTUBRO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

BRUNA ARNOLD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

Diário Oficial do Município

Edição Nº 1399 - Ordinária

Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 7 de Outubro de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

Outros

Outros 297/2026, de 07/10/2026

AVISO DE ADESÃO - Processo nº 36/2026

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, através do seu Prefeito Municipal Sr. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, torna público, em despacho proferido ratificou o processo de adesão nº 36/2026 para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos volumosos, da empresa MARCIANO KAEFER LTDA através de adesão ao Credenciamento nº 03.2026/01, proveniente do Edital de Credenciamento Público nº 03/2026 do Consórcio Público da Associação dos Municípios do Vale do Rio dos Sinos – CPSINOS. Fundamento: LEI Nº 14.133/21, ART. 86, § 6º. Dois Irmãos, 07 de outubro de 2026.

Outros 298/2026, de 07/10/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 128/2026

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará o Pregão Eletrônico n.º 128/2026 - Objeto: aquisição de refletores LED para utilização na decoração do 31º Natal dos Anjos. Abertura dia 20 de outubro das 2026 às 09 horas. O edital encontra-se à disposição no site https://doisirmaos.atende.net/ e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações, pelo fone (51)3564-8800. Dois Irmãos, 07 de outubro de 2026. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2026 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pab3cd6c2c6456

LUCIELI MORAES
026.445.530-40
Auxiliar Administrativo
07/10/2026 11:51:23

Assinatura digital avançada.